



**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 27 de novembro de 2014**

Dispõe sobre a Aprovação do Programa Anual de Saúde referente a 2014 e 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;


- Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 22/52/2013;
- Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- Considerando** a Resolução 453/2012;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conforme Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais realizada na Câmara Municipal de Vereadores de SJP. Pr. No dia 13 de novembro de 2014, Informar:

**Art. 2º** O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, APROVOU com ressalvas a programação anual da Saúde compondo-se por 08 votos com ressalvas e 05 votos sem ressalvas, tendo sido estipulado que as ressalvas apontadas serão encaminhadas através de documento protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde para considerações.

São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2014.

  
Flávia Irion Ferreira  
Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

**Brasílio Vicente de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Saúde